



Regulamento De Orientação

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento é aplicado **apenas a atletas que sejam sócios do Clube.**

Caso um atleta não sócio pretenda representar a equipa em algum evento, cabe à direção decidir a aplicabilidade do regulamento ao atleta.

Este tem por finalidade estabelecer as regras para o melhor funcionamento da atividade de orientação, nomeadamente no que respeita aos apoios a conceder pela participação em provas de orientação e à filiação na FPO, nas várias formações/estágios, no procedimento para as inscrições em provas e equipamentos do clube.

O clube pedirá a devolução dos valores pagos a mais pelas inscrições em provas, quando tais situações sejam da responsabilidade dos atletas, normalmente resultantes da inscrição fora de prazo, falta injustificada ou da não renovação da filiação na FPO.

Nunca será demais recordar que os recursos financeiros dependem também das receitas obtidas na organização de provas/eventos, pelo que se apela ao empenhamento dos atletas no apoio a essas atividades.

2. FILIAÇÃO NA FPO E À PARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADES

O Clube suporta a totalidade das despesas efetuadas com os seus atletas nas seguintes situações:

- Filiação como praticante na FPO;
- Inscrição em formação que seja do interesse do Clube, o atleta não terá que suportar despesas de participação no referido curso;
- Inscrições em todas as provas de orientação previstas no Plano de Atividades desse mesmo ano;
- Inscrição nos estágios de ori-juniores, ori-jovens e ori-btt, desde que seja apresentada proposta à Direção para análise.

3. DESLOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

3.1. Provas previstas no Plano de Atividades

Os apoios à deslocação para participação nas provas de orientação são concedidos a atletas em pleno gozo dos seus direitos, ou seja, tenham participado ativamente na organização das atividades do Clube e tenham o processo de filiação ou de renovação da filiação na FPO completo (entrega da ficha de renovação e Exame Médico Desportivo válido).

Quando o transporte para tais provas **tenha de ser** feito em transporte próprio o atleta tem 15 dias para apresentar os recibos das despesas de deslocação para que seja feito o seu reembolso. A entrega é feita ao tesoureiro em exercício.

3.2. Estágios das Seleções Nacionais:

À participação dos atletas nos trabalhos das seleções nacionais são conferidos os apoios previstos na alínea anterior.

4. ALIMENTAÇÃO NAS PARTICIPAÇÕES EM ACTIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

O apoio na alimentação é dado em provas com a duração de um fim-de-semana completo, e apenas a uma das refeições (normalmente no jantar).

Quando essa refeição é paga pelo atleta, o atleta tem 15 dias para apresentar os recibos das despesas de deslocação para que seja feito o seu reembolso. A entrega é feita ao tesoureiro em exercício.

O valor deste apoio é delimitado pela direção.

5. PRÉMIOS POR RESULTADOS DESPORTIVOS

São atribuídos prémios pelos bons resultados desportivos dos atletas do clube, como forma de estímulo e de recompensa pelo esforço, dedicação e custos com a sua preparação individual.

Os prémios são respeitantes aos Campeonatos Nacionais Individuais (Ranking Final da Taça de Portugal):

- O atleta que obtenha o título de campeão nacional de orientação em escalões de competição, recebe um prémio no valor de 100,00€.
- Os atletas que se classifiquem em 2º e 3º lugares nos campeonatos nacionais de

orientação, em escalões de competição, recebem um prémio no valor de 75,00€ e 50,00€, respetivamente.

Ao prémio referido anteriormente, acresce o prémio de 50,00€ para o campeão nacional absoluto.

6. MATERIAL E EQUIPAMENTO

6.1. Cartões de controlo SportIdent (SI):

- O Clube fornece aos seus atletas os SI a preço de custo;
- O Clube cede aos seus atletas os SI para a participação em provas, gratuitamente;
- O extravio de SI implica o seu pagamento por parte do responsável pelo extravio.

6.2. Equipamentos:

- O Clube fornece aos atletas devidamente federados um fato de competição, de forma gratuita.
- Fornecimento de fato de treino, camisola e pólo de passeio, mediante requisição e pagamento do preço de custo.
- Fornecimento de qualquer equipamento que o Clube possa dispor, ao preço de custo (Si's etc.).

7. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO EM PROVAS DE ORIENTAÇÃO

As inscrições são feitas pelo responsável em vigor.

Todos os atletas têm o calendário de época onde é referida a data limite para a inscrição, o atleta é responsável antes dessa data comunicar com o responsável pelas inscrições, se pretende 'IR' ou 'NÃO' à prova em questão. É obrigatório que seja dada uma indicação mesmo que negativa.

A desistência da participação (anulação de inscrição) em provas deve ser feita dentro dos prazos estabelecidos pelas organizações. É dever do atleta o pagamento da inscrição e demais taxas, quando não seja possível a sua anulação, bem como quando faltar injustificadamente.

Quando houver lugar ao pagamento de taxa agravada ou de seguro desportivo por falta de renovação de inscrição na FPO, estas taxas são suportadas pelo interessado.

8. OUTROS DEVERES DOS PRATICANTES DE ORIENTAÇÃO

Os atletas são obrigados a reembolsar o Clube com a diferença de custo caso participem numa prova onde se tenham inscrito fora do prazo, não tenham os exames médicos realizados (são feitos mês de aniversário, ou no mês anterior) ou por falta injustificada à prova (após se terem inscrito).

É de bom tom o atleta participar no mínimo de 20% de eventos do calendário de provas do Clube.

9. REEMBOLSO DE DESPESAS E LIQUIDAÇÃO DE SUBSÍDIOS E PRÉMIOS

O reembolso de despesas e o pagamento dos subsídios e prémios previstos neste regulamento é feito contra entrega de comprovativo e entregue ao tesoureiro em vigor.

As despesas com a frequência de cursos e estágios (excepto inscrição) são suportadas pelo beneficiário, podendo ser subsidiadas pelo Clube quando esses cursos ou estágios sejam do interesse do mesmo, após requerimento do interessado.

O pagamento das despesas, subsídios e prémios é feito o mais breve possível, assim que seja possível ao Clube.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e situações excepcionais são da competência da Direção.

11. REGIME TRANSITÓRIO E ENTRADA EM VIGOR

As presentes regras, depois de aprovadas em Assembleia Geral, entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015.

A Direção
